



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

L E I N° 625/11, de 08 de novembro de 2011.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar no valor de R\$
90.000,00 e, dá outras providências.”**

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de
CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito
Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), classificado sob seguinte
dotação orçamentária:

05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR		
04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria Obras e Interior		
3.1.90.1100000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pes..502...	R\$ 70.000,00	
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA		
20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura		
3.1.90.1100000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pes..603...	R\$ 15.000,00	
07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.		
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.		
12.362.0047.2033 – Manutenção do Transporte Ensino Médio		
3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO	741..... R\$ 5.000,00	
TOTAL		R\$ 90.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado
pelo artigo anterior, servirá de recurso à arrecadação a maior do exercício de 2011 no valor
de R\$ 90.000,00 (noventa sete mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO
VALE, em 08 de novembro de 2011.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração